



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.896 DE 07 DE ABRIL DE 1987

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cz\$ - 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzados).

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
01070212.01 Manutenção dos Serviços da CâmaraCz\$ 300.000,00

5. DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

5.2 Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
10583232.23 Manutenção dos Serviços na Seção de Cadastro Técnico ImobiliárioCz\$ 50.000,00

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.4 Merenda Escolar

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
08421882.34 Aquisição de fogões e seus acessórios e utensílios de uso comumCz\$ 200.000,00

8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.1 Administração

3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores
03070212.70 Manutenção dos Serviços na AdministraçãoCz\$ 300.000,00
Total da SuplementaçãoCz\$ 850.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de abril

de 1987.


RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR.)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


ESTÁCIO DE MARCO-Diretor Administr.